

Prefeitura Municipal.

Em Senita M. de Paula, nesta data regist.

Lei nº 692

Que dispõe de um crédito suplementar de nat. 20.000,00 - (vinte mil cruzeiros novos) - como auxílio ao clube Recreativo e de Esportes de Brilândia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brilândia decretou e eu, Sr. Alcides dos Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na divisa da contabilidade Municipal o crédito suplementar de até nat. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), destinado a título de auxílio ao clube Recreativo e de Esportes de Brilândia.

§ 1º - a cobertura do presente crédito suplementar será feita no caso de haver excesso de arrecadação no presente exercício.

Artigo 2º - a presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brilândia, 19 de dezembro de 1969.

a). Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho.
Prefeito Municipal.
Em Penita N. de Paula, nesta data regist

Lei no 699

Dispõe de um crédito especial de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento de quantias devidas ao Consórcio Municipal de Promoção Social da Região da Alta Mogiana.

Saco saber que a Câmara Municipal de Bragança decretou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Divisão da Contabilidade Municipal um crédito especial de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros novos) destinado ao pagamento das parcelas devidas ao Consórcio Municipal de Promoção Social desta Região da Mogiana dos exercícios de 1.967-1.968- e 1.969. Verba - Assistência Social - 83 - Consórcio Municipal de Assistência Social.

§ Único - A abertura do presente crédito especial, será feita com-